



ANEXO IV

PROGRAMA DE MONITORIA TERMO DE COMPROMISSO DO/A MONITOR/A BOLSISTA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
Regularmente matriculado/a no curso de _____
_____ do IFMT
Campus Sorriso, sob a matrícula nº _____, telefone _____,
e-mail _____, conta corrente nº _____,
agência nº _____ do Banco _____ concordo em participar do Programa
de Monitoria do IFMT *Campus Sorriso*, na modalidade de Monitoria remunerada (com bolsa) e estou
ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O/A estudante monitor/a voluntário/a deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFMT *Campus Sorriso*, bem como do edital nº 002 de 29 de abril de 2016, sob pena de perder o direito a bolsa de Monitoria.

2. A Monitoria com bolsa será realizada no(s) componente(s) curricular(es)
_____, do(s)
Curso(s) _____,
sob a
orientação e supervisão do/a docente orientador/a _____.

3. As atividades de Monitoria com bolsa obedecerão ao Plano de Atividades elaborado pelo/a Docente Orientador/a e aprovado pela Coordenação do Curso.

4. O período de vigência da Monitoria remunerada será de junho a dezembro de 2016.

5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT *Campus Sorriso* e em regime de 08 horas semanais de atividades de Monitoria.

6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o/a Docente Orientador/a.

7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Docente Orientador/a e entregue na Coordenação de Curso.

8. O valor da Monitoria remunerada será de R\$ 250,00 mensais.

9. As atribuições do/da monitor/a constituem-se das seguintes atividades:

I – auxiliar o/a docente em atividades didáticas;

II – auxiliar o/a docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao componente curricular inscrito e compatíveis com grau de conhecimento do/a estudante;

III – auxiliar o/a docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;

IV – facilitar o relacionamento entre discentes e docente na execução dos planos de ensino da disciplina;

V – auxiliar os/as discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob orientação do/a docente;

VI – cumprir as horas semanais de atividades conforme previsto no Regulamento;



VII – construir junto com o/a docente orientador/a os relatórios (parciais e/ou finais) previstos em Edital do Programa de Monitoria, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

VIII – desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10. É vedado ao/à monitor/a:

I – a realização de atividades de responsabilidade exclusiva da/do docente como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes, elaboração e correção de provas;

II – substituir o/a docente em sala de aula;

III – realizar atividades de caráter administrativo.

11. O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do/da discente nos componentes curriculares em que estiver matriculado/a.

12. Ao/a estudante monitor/a cabe ainda cumprir com as normas vigentes nos regimentos e regulamentos que regem o IFMT *Campus Sorriso*, podendo ser suspensa a bolsa caso infrinja as normas disciplinares.

13. O/A Monitor/a Bolsista não poderá acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, Auxílio do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e/ou Auxílio Evento;

14. O Bolsista de Monitoria se compromete a auxiliar os eventos de ensino, pesquisa e extensão quando solicitados pela organização do mesmo.

15. O Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio de Termo de Desligamento requerido no Núcleo de Apoio Pedagógico e Assistência Estudantil.

ASSINATURA DO/A ESTUDANTE	LOCAL E DATA
ASSINATURA DO/A DOCENTE	LOCAL E DATA